



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE DE ARQUIVOS GERADOS PELO EXPEDIENTE LEGISLATIVO, COM GUARDA EM MEIO DIGITAL DOS DOCUMENTOS MEDIANTE CAPTURA DE IMAGENS EM SCANNER COM ENTREGA INDEXADA DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL, COM DINAMIZAÇÃO AO ACESSO DE INFORMAÇÕES COM VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA, EM ESPECIAL PARA SEREM ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Urandi/BA** torna pública, a realização de uma Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de digitalização de todo acervo de documentos e processos físicos em trâmite de arquivos gerados pelo expediente Legislativo, com guarda em meio digital dos documentos mediante captura de imagens em scanner com entrega indexada dos arquivos em formato digital, com dinamização ao acesso de informações com visualização instantânea, em especial para serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia. Nos termos dos Art.75 II § 3º da Lei 14.133/2021. Aos interessados, estaremos recebendo as propostas no prazo constante no Art. 75, II § 3º da Lei 14.133/2021 na sede da Câmara de vereadores de Urandi, contado da data desta publicação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Urandi, 19 de março de 2024.

**Edson David Junior**  
**– Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA–**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/456D-55C8-B993-15B2-DC0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 456D-55C8-B993-15B2-DC0A



### Hash do Documento

ca44a0a660bfc93e771338e81511f5c9f17bee3160efe8f8cdffbf45759c5f8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2024 12:39 UTC-03:00